## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.173/85.
"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no paragrafo 2º e 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de / 1973(ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L Y E :

Sancionar o Projeto de Lei nº 066/85, encaminhado a Câmara Municipal / de Baixo Guandu, ES, em 24 de outubro de 1985, através do Ofício NA GP nº 0490/85.

Artigo 01º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Baixo Guandu-ES, autorizado a doar ao Senhor Simião Gomes de/Oliveira, o lote nº 04 da Quadra AAQ-7 localizado na Rua Projetada no Bairro Maua com 10 metros de frente por 20 metros de fundos formando / uma area global de 200m² para que o mesmo possa edificar sua residen-/cia.

Artigo 02º)- Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES

04 de dezembro de 1985.

OSE FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 04 de de Sembro de 1985.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS

C. Deptº Adm.